

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO Nº 064/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Regulamento interno da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras.

Memorial de coleta de preços visando à contratação do tipo menor preço global para serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva **sem fornecimento de peças** em equipamentos odontológicos em unidades de pronto atendimento bem como demais unidades Básicas de Saúde do Município de Pederneiras, conforme **Contrato de Gestão nº 01/2021**.

O Memorial Descritivo estará disponível para download no endereço eletrônico da FERSB - <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/lista/2022/categoria/24/compras-regulamento-interno-de-compras/>, a partir do dia **20 de julho de 2022**.

O envelope da proposta deverá ser entregue na sede da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru, setor de compras, situado na **Rua Cussy Junior 9-59, centro, Bauru/SP**, CEP 17015-021, impreterivelmente até o **dia 26 de julho de 2022 às 17h00 horas**, em conformidade com o memorial.

### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente Coleta de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças, com emissão de laudos técnicos, quando necessário, em equipamentos médicos odontológicos nas unidades de Saúde do Município de Pederneiras.

1.1 **DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO** – A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da FERSB.

1.2 **JUSTIFICATIVA** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são indispensáveis para o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos e a menor interrupção possível dos serviços prestados, promovendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 2.1 A proposta comercial deverá estar contida em **envelope** fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.
- 2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.
- 2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.
- 2.4 Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 2.5 Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da FERSB.
- 2.6 À administração da FERSB, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.
- 2.7 O julgamento das propostas será feito pelo critério menor preço global de serviços.

### **3 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS**

- 3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 3.4 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 3.5 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 3.6 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 3.7 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 3.8 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;
- 3.9 Registro ou inscrição da empresa e/ou seu responsável técnico na entidade profissional competente;
- 3.10 Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Coleta de Preços;
- 3.11 Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos serviços.
- 3.12 Relação da Equipe técnica;
- 3.13 Alvará ou autorização para funcionamento do estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município;
- 3.14 Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela FERSB, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;
- 3.15 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 3.16 Autorização, em validade, como oficina permissionária do INMETRO atendendo os requisitos da portaria do INMETRO nº 65/2015.

## 4 PROPOSTAS

- 4.1 Este envelope deverá conter;
  - 4.1.1 A proposta comercial com o valor unitário (mensal) e valor global (anual) para o lote de equipamentos, conforme anexo III;
  - 4.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 4.1.3 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a FERSB, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.
- 4.2 Os interessados em participar da presente coleta de preços, poderão realizar visita técnica nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde e conhecer as características e condições que envolvam a realização dos serviços objeto deste termo, de forma a obterem

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preço.

4.2.1 Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto deste termo.

4.2.2 Para realização da vistoria técnica facultativa, deverá o licitante agendar e verificar junto à FERSB e a secretaria municipal de saúde de Pederneiras.

## 5 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria-Geral da FERSB, nos termos regimentais.

5.2 **A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global (anual) de serviços”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:**

5.2.1 As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.2.2 A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior para cada um dos itens;

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o menor preço global sobre os serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Pederneiras, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos deste.

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após os critérios de classificação.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

5.4 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.5 A (s) vencedora (s) da presente coleta de preços terão o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena, de não o fazendo, ser inabilitada;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 6 DO CONTRATO

6.1 O participante vencedor deverá comparecer a sede da FERSEB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da FERSEB.

6.2 O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

6.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 7 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os serviços serão iniciados pela PARTICIPANTE VENCEDORA somente após a assinatura do Contrato.

7.2 A FERSEB fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

7.3 A fiscalização por parte da FERSEB não eximirá a PARTICIPANTE VENCEDORA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a FERSEB ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

7.5 Durante a execução do contrato a PARTICIPANTE VENCEDORA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

7.6 Os responsáveis Técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.

7.7 Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da PARTICIPANTE VENCEDORA, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela FERSEB.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

7.8 A PARTICIPANTE VENCEDORA realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas unicamente por chamado, que serão realizados exclusivamente pela equipe da Secretaria de Saúde, a qual definirá os equipamentos e os serviços a serem realizados por meio de Ordem de Serviço (O.S.), não sendo admitido a execução de qualquer serviço sem a prévia O.S. autorizada pela Secretaria de Saúde.

7.9 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar os serviços prestados, através de pessoal técnico especializado, conforme estabelecido no item 7.6 (EQUIPE TÉCNICA)

7.10 A PARTICIPANTE VENCEDORA faturará mensalmente seus serviços, **sempre no dia 10** de cada mês, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando: O.S.s abertas, O.S.s pendentes e O.S.s atendidas.

7.11 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá fornecer, sempre que solicitada, informação sobre o andamento dos serviços de manutenção pendentes.

7.12 É de responsabilidade da PARTICIPANTE VENCEDORA a retirada e a entrega dos componentes e/ou equipamentos, bem como todas as despesas de transportes, fretes e seguros de transportem quando os mesmos não puderem ser consertados nas dependências da contratante.

## 8 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

8.1 Serviços de manutenção preventiva:

8.1.1 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar, em cada equipamento contido no contrato a manutenção preventiva, calibrações, e testes de segurança elétrica a fim de garantir a confiabilidade e a segurança dos procedimentos com emissão de laudos rastreáveis e mediante chamado exclusivo da Secretaria de Saúde, na frequência trimestral ou conforme requisitos indicados pelo fabricante.

8.1.2 O cronograma, a ser acordado com a secretaria de saúde e centro de especialidades odontológicas, deverá ser seguido rigorosamente.

8.2 Serviço de manutenção corretiva:

8.2.1 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado da FERSB e/ou da Secretaria da Saúde, para atendimento imediato.

8.2.2 O prazo para atendimento ao chamado de manutenção corretiva é de até 2 (duas) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

8.2.3 A PARTICIPANTE VENCEDORA terá a partir do atendimento, 48 (quarenta e oito) horas para entregar o equipamento, no caso de equipamento essencial para a

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

preservação da vida dos usuários, a PARTICIPANTE VENCEDORA deverá substituir imediatamente o equipamento;

8.2.4 No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado;

8.2.5 A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à FERSB e a **Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras**, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação da FERSB. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.

## 9 DOS EQUIPAMENTOS

9.1 Para as atividades de manutenção preventiva, a PARTICIPANTE VENCEDORA, a partir da assinatura do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação;

9.2 Após as manutenções de caráter corretivo, poderá a PARTICIPANTE VENCEDORA lacrar o equipamento para efeito de assegurar a garantia de seus serviços, assim que os mesmos tenham sido atestados pela Secretaria de Saúde;

9.3 A manutenção preventiva deverá apresentar calibrações de acordo com as RDCs aplicáveis a cada um dos equipamentos.

## 10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 OBRIGAÇÕES DA FERSB

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a PARTICIPANTE VENCEDORA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste processo;

10.1.2 Comunicar a PARTICIPANTE VENCEDORA as irregularidades havidas na execução dos serviços;

10.1.3 Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da PARTICIPANTE VENCEDORA;

10.1.4 Permitir livre acesso dos técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA aos equipamentos médico hospitalares e odontológicos para execução dos serviços de manutenção;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

10.1.5 Comunicar prontamente a PARTICIPANTE VENCEDORA toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA;

10.1.6 Fornecer documento que autorize a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste, desde que comprovado pela Secretaria de Saúde, só seja possível em oficina fora do local.

## 10.2 OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE VENCEDORA

10.2.1 Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência nas dependências das unidades de saúde, ou se inviável, em oficina própria da PARTICIPANTE VENCEDORA;

10.2.2 Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 8.2.2 e 8.2.3;

10.2.3 Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação;

10.2.4 Aceitar chamados somente mediante O.S. expedida pela FERSB e/ou pela Secretaria de Saúde;

10.2.5 Prestar serviços com eficiência e pontualidade;

10.2.6 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento

10.2.7 Manter os seus técnicos identificados por crachás;

10.2.8 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do FERSB, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

10.2.9 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da FERSB;

10.2.10 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente;

10.2.11 Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante;



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

10.2.12 Devolver à FERSB as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

10.2.13 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

10.2.14 Permitir o gestor do contrato fiscalizar os serviços, objeto desta coleta de preços, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

10.2.15 Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, mediante setor competente da FERSB;

10.2.16 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, exigidas neste ato convocatório;

10.2.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 11 DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FERSB poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a PARTICIPANTE VENCEDORA as seguintes penalidades:

11.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da PARTICIPANTE VENCEDORA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da FERSB;

11.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato

11.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

11.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a PARTICIPANTE VENCEDORA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

11.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à PARTICIPANTE VENCEDORA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

## 12 DOS RECURSOS

12.1 O resultado final do presente certame será publicado no site da FERSB <https://www.fundacaosaude.com.br/>

12.2 Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico.

12.3 Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <https://www.fundacaosaude.com.br/>, assim como a FERSB enviará via e-mail ou fax a ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

12.4 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

12.5 A FERSB, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerivelmente da notificação.

## 13 DOS PAGAMENTOS

13.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da PARTICIPANTE VENCEDORA.

13.2 O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

## 14 DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 Aplicar-se-á ao presente Contrato, para fins de pagamento os valores constantes da proposta da PARTICIPANTE VENCEDORA;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

14.2 O contrato poderá ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, a critério da FERSB;

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru – SP - CEP 17015-021, no horário das 08h às 17h.

15.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 15.1 deste Memorial ou através do Tel (14) 3227-8057.

15.3 Segue anexo ao presente Memorial:

15.3.1 Anexo I – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

15.3.2 Anexo II – RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

15.3.3 Anexo III – MODELO DE PROPOSTA

15.3.4 Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 20 de julho de 2022.

Eliane Colette da Rocha

Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Sr. Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro – Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>UNIDADE DE SAÚDE: PSF Waldomiro Fernandes Matheus (Antonio de Conti)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo	1	Kavo Clinic	11901
Mocho	1	---	S/ N
Mocho	1	Dani	12192
Aparelho De Profilaxia Odontológica	1	Alt	23495
Negatoscópio	1	Fortimédica	11511
Amalgamador	1	ECEL	23258
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	Microdont	23267
Mini incubadora	1	Cristófoli	23861
Seladora Manual Mod Rsg 250	1	RON Micro mecânica	12506
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25019
Autoclave De Mesa Horizontal Digital 21 Litros Plus Alt	1	Alt	25024

<b>UNIDADE DE SAÚDE: - USF OSWALDO NACHBAR (MARIA ELENA)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo com fotopolimerizador	1	Dentemed	19313
Amalgamador	1	KONDENTECH	24078
Mocho	1	KAVO	26578
Bomba Vácuo	1		19314
Mocho	1	KAVO	24646
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	MICRODONT	26249
Mocho	1	KLINIC	26579
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25012
Ultrassom odontológico	1	está no conserto	23051
Autoclave	1	ALT	25023
Mini incubadora	1	CRISTOFOLI	15147

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

<b>UNIDADE DE SAÚDE: - USF LYDIA ROSIN ALVES (CIDADE NOVA)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25016
Mocho	1	Gnatus	S/ N
Mocho	1	Dabi	S/ N
Autoclave	1	Cristofoli	16091
Bomba vácuo	1	Dabi Atlante	23270
Mini Incubadora	1	Cristofoli	S/ N
Conjunto Odontológico Completo	1	D700	S/ N
Amalgamador	1	ALT MIX	19316
Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	1	está no cosnerto	23497
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	ECEL	23271

<b>UNIDADE DE SAÚDE: -USF OSVALDO BUENO DE CAMARGO (VILA PAULISTA)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo	1	Dabi Atlante	7044
Aparelho De Profilaxia Odontológica	1	Dabi Atlante	13116
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	Schuster	19326
Amalgamador	1	ECEL	23257
Mocho	1		26581
Mocho	1		24228
Autoclave	1	Digitale	26263
Seladora	1	Proels	23986
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R. Baiao (quebrada)	25008

<b>UNIDADE DE SAÚDE: -USF ESTEVAN MATURANA (CAIC)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo	1	Olsen	24856
Aparelho De Profilaxia Odontológica	1	D700	26454
Amalgamador (Cápsula)	1	ECEL	23262
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	EC500	23277
Autoclave	1	Cristófoli	16088
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25015
Mocho	1		S/ N

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

Mocho	1	Gigante	23602
Mini incubadora	1	Cristofoli	S/ N

**UNIDADE DE SAÚDE: -UBS JULIO BERTOLINI (MICHEL NEME)****EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo	1	Gnatus	S/ N
Conjunto Odontológico Completo	1	Dabi Atlante	2708
Amalgamador	1	Dabi Atlante	2742
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	Schuster	19328
Autoclave	1	Digitale	26262
Seladora de mesa	1	Proel	14386
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25017
Mocho	1		S/ N
Mocho	1		S/ N
Ultrassom Odontológico	1		7002
Bomba À Vácuo Uso Odontológico	1		23275

**UNIDADE DE SAÚDE: -USF GUMERCINDO GUERMANDI (SANTELMO)****EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Amalgamador	1	ECEL	23259
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	ECEL	23269
Aparelho de Profilaxia odontológico	1	Sonic Jet	23496
Autoclave	1	Cristofoli	16087
Mocho	1		26577
Mocho	1		26575
Conjunto Odontológico Completo	1	Kavo Clinic	11903
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25018
Bomba À Vácuo Uso Odontológico	1		23268
Mini incubadora	1	Cristófoli	S/ N

**UNIDADE DE SAÚDE: -UBS SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA (VANGLÓRIA)****EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Amalgamador	1	Dabi Atlante Dosamat	23263
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1	Schuster Emitter B	19327
Aparelho de Profilaxia odontológico	1		23500

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

Conjunto Odontológico Completo	1	Gnatus	Brasil Sorridente
Autoclave	1	Cristófoli Vitale 21	16089
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25013
Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	1		23274
Mocho	1	KAVO	S/ Nº
Mocho	1	KAVO	S/ Nº

**UNIDADE DE SAÚDE: -P.A.S. GUAIANÁS****EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Conjunto Odontológico Completo	1	Kavo Clinic	11902
Aparelho de Profilaxia odontológico	1	Sonic Jet	23498
Fotopolimerizador	1	ECEL	23276
Amalgamador Cápsula	1	ECEL	23261
Autoclave	1	Cristófoli 21 (está no conserto)	16090
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R-BAIAO	25014
Mocho	1		26576
Mini Incubadora	1	BKI	27268
Mocho	1	Concorrenca	25873

**UNIDADE DE SAÚDE: -UBS DR. JOAQUIM CORTEGOSO (CSII)****EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Equipo	1	GNATUS	S/ N
Aparelho de Profilaxia odontológico	1	D700	26455
Fotopolimerizador	1	OPTILIGHT	7408
Amalgamador Cápsula	1	ALT MIX	19317
Autoclave	1	DIGITALE	26264
Seladora Com Acionamento Por Pedal	1	R.BAIAO	25009
Mocho	1		25875
Mocho	1		25876
Mini incubadora	1	Cristofoli	

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

<b>UNIDADE DE SAÚDE: -UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Equipo	1	KAVO	24180
Aparelho de Profilaxia odontológico	1	em manutenção	
Fotopolimerizador	1	GNATUS	2746
Amalgamador Cápsula	1	DABI ATLANTE	2696
Seladora	1	R.BAIAO	25010
Mocho	1		23607
Mocho	1		23600
Mini incubadora	1	BIOMECK	27270

<b>UNIDADE DE SAÚDE: -CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)</b>			
<b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>			
<b>SALA 01</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MODELO/MARCA</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Equipo	1	Dabi atlante	2703
Mocho com encosto	1		2682
Ultrassom Odontológico	1	D700	26456
Negatoscópio	1	Essencedental	17272
Mocho com encosto	1	Gigante	23603
<b>SALA 02</b>			
Equipo	1	D700	S/N
Mocho com encosto	1	Gigante	23601
Mocho com encosto	1	Gigante	23605
CONSULTÓRIO ELÉTRICO PORTÁTIL COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR COMPLETO COM TRIO: CADEIRA, BANQUETA E REFLETOR PORTÁTIL	1	D-express	25792
<b>SALA 03</b>			
Equipo	1	Dabi atlante	2684
Negatoscópio	1	Essencedental	26372
Mocho	1	Gigante	25871
<b>SALA 04</b>			
Equipo	1	Dabi atlante	2695
Mocho com encosto	1	Gigante	23609
Mocho com encosto	1	Gigante	26433
Ultrassom Odontológico	1	Dabi atlante	8890
Fotopolimerizador	1	Ecel – EC 500	23278



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

Negatoscópio	1	s/marca	17271
Solda ponto – orto	1	VH	17121
Maquina de Solda – orto	1	Essencedental	17121
<b>SALA 05</b>			
Equipo	1	Dentemed	26431
Mocho com encosto	1	Gigante	2682
Mocho com encosto	1	Gigante	23608
Ultrassom Odontológico	1	Dabi atlante	13115
Fotopolimerizador	1	DX	23265
<b>SALA 06</b>			
Equipo	1	Kavo	11900
Mocho com encosto	1	Kavo	2666
Mocho com encosto	1	Kavo	2701
Fotopolimerizador	1	DX	22405
Negatoscópio	1	Essencedental	S/ N
<b>SALA 07</b>			
Equipo	1	Dentemed	26430
Mocho com encosto	1		26436
Mocho com encosto	1		26437
Negatoscópio	1	Essencedental	17270
Amalgamador	1	Dabi Atlante	2743
Motor de endo	1	Easy	23936
Profi	1	D700	26458
<b>SALA 08</b>			
Equipo	1	Olsen	24855
Mocho	1		23604
Ultrassom	1	D700	26458
Motor de endo	1	D700	26519
<b>SALA 09</b>			
Equipo	1	KAVO	25069
Mocho com encosto	1	KAVO	25874
Mocho com encosto	1	KAVO	26434
Mocho com encosto	1	KAVO	26435
Fotopolimerizador	1	DX	26248
Motor endo	1	D700	26518
<b>SALA DE ESTERILIZAÇÃO</b>			
Autoclave	1	Sercon	2678
Seladora	1	BARBI	2679

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

Autoclave	1	Cristofoli	
Incubadora	1	Gigante	23968
<b>SALA DAS MÁQUINAS</b>			
Bomba À Vácuo Uso Odontológico	1	Hercules	
Bomba À Vácuo Uso Odontológico	1	Hercules	
Bomba À Vácuo Uso Odontológico	1	Weg	

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

<b>UBS Dr. Joaquim Cortegoso</b> Rua Eliazar Braga, N 1-184, Centro - Fone: (14) 3284-4313	<b>USF Oswaldo Nachbar - Maria Elena</b> Rua Ricieeri Mai, O-805, Maria Elena Fone: (14) 3284-7129
<b>Centro de Especialidades Odontológicas</b> Rua Santos Dumont, O-323, Centro - Fone (14) 3284-1933	<b>USF Waldomiro Fernandes Mateus - Antônio de Conti</b> Avenida Josephina Lorenzetti, S-1055, Antônio Conti - Fone: (14) 3284-6374
<b>USF Oswaldo Bueno de Camargo</b> Vila Paulista Avenida João Meiado, S-303, Vila Paulista, Fone: (14) 3252-3529	<b>Centro de Atenção e Saúde da Mulher</b> Avenida Bernadino Flora Furlan, N-1555, Distrito Industrial - Fone (14) 3284 5298
<b>UBS Julio Bertolini - Michel Neme</b> Avenida Brasil, O-1700, Michel Neme Fone: (14) 3284-6845	<b>UBS Glaudeci dos Santos Tavares</b> Gleba I - Terra Nossa, s/n, Horto Aimorés.
<b>USF Gumercindo Guermani - Santelmo.</b> Rua Eliazar Braga, 123, Distrito de Santelmo Fone: 3293-9021	<b>Centro Poliesportivo e Lazer</b> Avenida Bernadino Flora Furlan, N-1819 Parque Pederneiras II - Fone (14) 3284-6515
<b>UBS Silvia Adriana Reginato Pereira</b> Vanglória Rua Pedro Dias Barbosa, O-140, Distrito de Vanglória - Fone (14) 3252 3788	<b>Centro de Especialidades e Diagnósticos</b> Avenida Bernadino Floral Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II - Fone: (14) 3284-1351
<b>PAS Guaianás</b> Rua Regente feijó, 280, Distrito de Guaianás Fone: (14) 3293 1153	<b>SAMU</b> Avenida Bernadino Flora Furlan, N-1557 Parque Pederneiras II - Fone: (14) 3284-1351
<b>USF Estevan Maturana - CAIC</b> Avenida Vereador Catarino dos Santos, L-1617, Leonor Mendes de Barros Fone: (14) 3284-5979	<b>USF Lydia Rosin Alves - Cidade Nova</b> Rua José Leandrin, O-1015 - Cidade Nova Fone: (14) 3284-6777

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

Item/ Lote	Qtde.	Especificação	Valor Unitário (Mensal)	Valor Global (Anual)
01	12	Manutenção preventiva e corretiva <b>sem fornecimento de peças em equipamentos odontológicos</b> em unidades Básicas de Saúde do Município de Pederneiras.		

- A Proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente;
03. Validade (não inferior a 60 dias);

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 064/2022

**CONTRATO nº...../22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, QUANDO NECESSÁRIO, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSTANTES DO ANEXO I), EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE PEDERNEIRAS, BEM COMO DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 064/2022**.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 – A CONTRATADA deverá a prestar de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças, com emissão de laudos técnicos, quando necessário, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos em unidades de Saúde do município de Pederneiras.

#### **2.0– DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando-se após a data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, respeitando o prazo limite legal de 60 (sessenta) meses.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**2.2** – O presente contrato se extinguirá automaticamente, caso o **CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021** firmado entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a FERSB seja rescindido.

## **3.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1-** A **CONTRATADA**, 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas, unicamente por chamado, os quais serão realizados exclusivamente pela equipe da Secretaria de Saúde de Pederneiras, a qual definirá os equipamentos e os serviços a serem realizados por meio de Ordem de Serviço (O. S.), não sendo admitido a execução de qualquer serviço sem prévia O. S. autorizada pela Secretaria de Saúde.

**3.2.3** - Os profissionais que compõe a EQUIPE TÉCNICA da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.

**3.2.4** - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela **CONTRATANTE**.

**3.2.5** – A **CONTRATADA** deverá manter sempre os seus técnicos identificados por crachás.

## **4.0 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

### **4.1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

**4.1.1** - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção preventiva mediante chamado exclusivo da Secretaria de Saúde, através de intervenção previamente agendada com o usuário, objetivando a manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares de acordo com o ANEXO I do Memorial Descritivo.

**4.1.2** - A **CONTRATADA**, a partir do início da vigência do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação.

**4.1.3** - A manutenção preventiva deverá apresentar calibrações de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

### **4.2 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

**4.2.1** - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da **CONTRATANTE** e da Secretaria de Saúde, para atendimento imediato.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**4.2.2** - Para as manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 02 (duas) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado junto à empresa **CONTRATADA**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**4.2.3** - Todos os equipamentos ao cuidado do paciente internado que venham a sofrer manutenções corretivas devem ser substituídos imediatamente por similares durante todo o período em que estiver sendo realizada sua manutenção, para que não haja paralisação dos serviços, sendo que a empresa contratada terá em média 48 (quarenta e oito) horas para realizar os reparos e recolocar o equipamento em funcionamento. Equipamentos imprescindíveis ao cuidado do paciente internado, cuja manutenção perdure por mais de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento do chamado, ou então aqueles que não possuam mais condições de reparo, deverão ser repostos por equipamento idêntico ou similar pelo período em que perdurar sua substituição.

**4.2.4** - No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado.

**4.2.5** - Após as manutenções de caráter corretivo, poderá a **CONTRATADA** lacrar o equipamento para efeito de assegurar a garantia de seus serviços, assim que os mesmos tenham sido atestados pela Secretaria de Saúde.

## 5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste contrato.

**5.2** - Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades havidas na execução dos serviços.

**5.3** - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**5.3.1** - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

**5.4** - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**5.5** - Fornecer documento que autorize a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste, desde que comprovado pela Secretaria de Saúde, só seja possível em oficina fora do local.

## **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência da **CONTRATANTE**, ou se inviável, em oficina própria da **CONTRATADA**.

**6.2** - Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

**6.3** - Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação.

**6.4** - A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à **CONTRATANTE** e à **Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras**, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A **CONTRATADA** deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação da **CONTRATANTE**. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.

**6.5** - Prestar serviços com eficiência e pontualidade.

**6.6** - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

**6.7** - Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento.

**6.8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços.

**6.9** - Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da **CONTRATANTE**.

**6.10** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente.



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**6.11** - Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante.

**6.12** - Devolver à **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.

**6.13** - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.

**6.14** - Permitir o gestor do contrato fiscalizar os serviços, objeto desta coleta de preços, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

**6.15** - Fornecer, sempre que solicitada, informação sobre o andamento dos serviços de manutenção pendentes.

**6.16** - Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, mediante setor competente da **CONTRATANTE**.

**6.17** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas pelo ato convocatório.

**6.18** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7.0-DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

**7.1** - O preço estimado a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras **Nº 064/2022**, do qual este contrato é parte integrante.

**7.2** - O valor mensal estimado deste contrato é do importe de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxx), sendo que o referido valor inclui todos os custos com o fornecimento, tributos, transporte e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

**7.3** - A **CONTRATADA** faturará mensalmente seus serviços, **sempre no dia 10 de cada mês**, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando O.S.s

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

pendentes, O.S.s atendidas, quantitativos de peças e/ou componentes substituídos e tempo de atendimento por O.S, identificando os equipamentos, bem como indicando o local de instalação desses.

**7.4** - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços mediante a entrega das notas fiscais, bem como relatórios, acima referidos, elaborados pela **CONTRATADA**.

**7.5** - O prazo estabelecido no item acima dependerá da emissão da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** dez dias antes do seu vencimento.

**7.6** A unidade competente da FERSB efetuará o pagamento mediante a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e, de regularidade de recolhimento de Contribuições Previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., perante a Caixa Federal.

**7.7** - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

## 8.0- DO VALOR

**8.1** – Dá-se ao presente contrato o valor anual estimado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## 9.0-DO REGIME DE PREÇOS

**9.1**- Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12(doze) meses, constantes na proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras **Nº 064/2022**.

**9.2**- Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da **CONTRATADA**, poderá haver reajustamento de preços, desde que, seja dado ciência à **CONTRATANTE**, e se dará da seguinte forma:

**9.3** - Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

### **9.3.1**-Na eleição do Índice:

**9.3.1.1**- Dois meses de retroação da data base. (mês da proposta);

**9.3.1.2**-Dois meses de retroação de incidência.

### **9.3.2**- Na periodicidade:

**9.3.2.1**-Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 9.3.3-Na incidência:

**9.3.3.1-** A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas **9.3.1.1** e **9.3.1.2**, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

## 10.0-DAS PENALIDADES

**10.1** - Ficam previstas as seguintes penalidades à parte que der causa:

**10.1.1** - Multa de 3%(três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar aceitar os pedidos de manutenção desde que sejam observados os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3 ;

**10.1.2-** Multa de 3%(três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

**10.1.3-** Multa de 3%(três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.4** - Multa de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, de acordo com os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3;

**10.1.5** - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como as demais penalidades previstas em lei;

**10.1.6** - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido dos pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar. No caso de impossibilidade será enviado para cobrança judicial.

## 11.0-DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** - O presente contrato poderá ser rescindido:

**11.1.2** – Unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade superior;

**11.1.3-** Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais;

**11.1.4** - Por infração cometida por qualquer das partes, a qualquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 13.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** A **CONTRATADA**, assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a **CONTRATANTE** a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido exclusivamente com estes pagamentos.

**13.2-** As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, xx de xxxxxxxx de 2022

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (da Região de Bauru) – FERSB

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF